TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços, para contratação, sob demanda, de empresas especializadas no fornecimento de equipamentos e materiais eletrônicos e eletrodomésticos para atender as demandas das Secretarias Municipais de Mutunópolis, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, conforme planilha abaixo:

LOTE	SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	AR CONDICIONADO MÍNIMO 12.000 BTUS - Central de ar tipo Split Hiwall frio, Controle remoto; Ciclo de ar: Frio; Cor: Branco ou cinza; Alimentação: 220v - monofásico; Gás Ecológico: R-410A; Eficiência energética "A"; Serpentina: Cobre, Garantia 12 meses.	UN	25,00	R$ 4.463,99	R$ 111.599,75
1	2	AR CONDICIONADO MÍNIMO 18.000 BTUS - Central de ar tipo Split Hiwall frio, Controle remoto; Ciclo de ar: Frio; Cor: Branco ou cinza; Alimentação: 220v - monofásico; Gás Ecológico: R-410A; Eficiência energética "A"; Serpentina: Cobre, Garantia 12 meses.	UN	40,00	R$ 4.220,22	R$ 168.808,80
1	3	AR CONDICIONADO MÍNIMO 24.000 BTUS - Central de ar tipo Split Hiwall frio, Controle remoto; Ciclo de ar: Frio; Cor: Branco ou cinza; Alimentação: 220v - monofásico; Gás Ecológico: R-410A; Eficiência energética "A"; Serpentina: Cobre, Garantia 12 meses.	UND	20,00	R$ 5.682,49	R$ 113.649,80
1	4	AR CONDICIONADO MÍNIMO 30.000 BTUS - Central de ar tipo Split Hiwall frio, Controle remoto; Ciclo de ar: Frio; Cor: Branco ou cinza; Alimentação: 220v - monofásico; Gás Ecológico: R-410A; Eficiência energética "A"; Serpentina: Cobre, Garantia 12 meses.	UND	10,00	R$ 6.021,00	R$ 60.210,00
1	5	COMPUTADOR CPU INTEL I5, mínimo 11ª geração, fonte de alimentação 400w, cabo de força, bivolt, memória RAM 8 GB DDR4, armazenamento SSD 240 GB, com licença de sistema operacional Microsoft Windows 10 PRO 64bits, em português do brasil (PTBR); o sistema operacional deve estar instalado, com todos os drivers internos necessários para seu funcionamento; conectividade: 6 portas usb, fone de ouvido, microfone, 1 portas HDMI e 1 VGA, placa de rede, usb (2.0), gabinete vertical, garantia 12 meses.	UND	20,00	R$ 4.223,67	R$ 84.473,40

ASSINADO DIGITALMENTE POR LAUDIMA SOARES MARRA EM 13/11/2026 ÀS 15:37:30.

1	6	COMPUTADOR CPU INTEL I7, mínimo 11ª todos os drivers internos necessários para seu funcionamento; conectividade: 6 portas usb, fone de ouvido, microfone, 1 portas HDMI e 1 VGA, placa de rede, usb (2.0), gabinete vertical, garantia 12 meses, geração, fonte de alimentação 500w, cabo de força, bivolt, memória RAM 16 GB DDR4, armazenamento SSD 480 GB, com licença de sistema operacional Microsoft Windows 10 PRO 64bits, em português do brasil (PTBR); o sistema operacional deve estar instalado, com	UND	20,00	R$ 6.065,00	R$ 121.300,00
1	7	FREEZER HORIZONTAL - FUNÇÃO DUPLA - COR: BRANCO, DEGELO, CONSUMO DE ENERGIA: 100KWH, EFICIENCIA ENERGÉTICA:CLASSE E/SELO PROCEL, 02 PORTAS, CAPACIDADE MÍNIMA 500 LITROS, ALTURA: 91,5 CM, COMPRIMENTO: 76,3 CM, PESO MÁXIMO 100KG, VOLTAGEM 220V, NÃO CONTÉM CFC. NÃO AGRIDE A CAMA DE OZÔNIO. GARANTIA MINIMA 12 MESES.	UN	4,00	R$ 3.607,40	R$ 14.429,60
1	8	IMPRESSORA COLORIDA MULTIFUNCIONAL, Tanque de tinta, Wireless - Wi-Fi Direct e Ethernet, Colorida e Monocromática, USB 2.0, velocidade impressão 30ppm em preto - 12ppm em cores, Scanner digitalização com alimentação automática ADF mínimo 30 folhas, Resolução de digitalização 1200x2400 dpi, Formato de arquivo - JPG - PDF - PNG, Cartuchos compatíveis, Tela LCD colorida; Tamanho de papel A4, Tipo de Papel Comum e Papéis Especiais, Premium Glossy Photo Paper, Área de impressão A4, Software incluso, compatível com Windows 10, Bivolt, Cor Preto, Imprime fotos, Resolução de impressão Até 5760x1440 dpi, Garantia Prazo de Garantia 01 ano, Cabo de energia - Cabo USB - 04 garrafas de tintas de inicialização: preta, ciano, magenta e amarela, peso máximo 6kg;	UN	7,00	R$ 1.714,00	R$ 11.998,00
1	9	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, conectividade porta USB 2.0 alta velocidade, wi-fi 802.11 b/g sem fio, impressão preto resolução 1200x1200dpi, velocidade até 20 ppm, capacidade 150 folhas, até 10.000 páginas por mês, garantia 12 meses, impressão via celular	UN	10,00	R$ 3.274,16	R$ 32.741,60
1	10	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA,	UN	15,00	R$ 2.996,33	R$ 44.944,95

		Resolução: 1200 x 1200, 8000 impressões, com cabo de alimentação, manual de instruções, 1 toner original, garantida 12 meses. DPI, Velocidade Preto A4 40 PPM, Resolução do scanner: 1200 x 1200 dpi, Digitalização em arquivos PDF, Digitalização em cores, Tipo de scanner: Mesa e alimentador Duplex automático ADF, Tipos de papel: (comum, leve, pesado, comum, colorido, timbrado, pré-impresso, áspero); Tamanhos de papel: Carta; Legal; Executivo; A4; Ofício (216 x 340 mm); 16K (195 x 270 mm); 16K (184 x 260 mm); 16K (197 x 273 mm); Visor LCD: touchscreen 3,5", Impressão por conexão Wi-Fi: 802.11b/g/n/2.4/5GHZ, Conexões: USB 2.0; Rede Gigabit Ethernet LAN 10/100/1000 BASE-T; bandeja mínimo 200 folhas, toner até				
1	11	LEITOR CÓDIGO DE BARRAS – USB com apoio para mesa, leitura em folhas impressas, leitura de boletos bancários (FEBRABAN) e código de notas fiscais eletrônicas, telas de computadores, tablets, celulares e smartphones; Tecnologia: Padrões de códigos de barras 2D suportados: QR Code, DataMatrix, PDF 417, Maxicode, Micro QR, Micro PDF 417 e outros; Leitura manual / leitura contínua; 4 mils (0,10 mm); Alimentação: 5v VDC +-5%; Indicador Visual e beep; cabo mínimo 1,5 mt Garantia: 12 meses.	UN	4,00	R$ 204,83	R$ 819,32
1	12	LEITOR CÓDIGO DE BARRAS SEM FIO - Amplo ângulo de leitura, leitura de boletos bancários (FEBRABAN) e código de notas fiscais eletrônicas, Linha fina do laser, revestimento em borracha com apoio para mesa, proteção IP42, ergonômico, indicador de leitura: Beep e LED, Transmissão sem fio, mínimo 20dbm, diodo laser visível, frequência 430/433MHz, gatilho com sinal sonoro, recarga via USB ou através de adaptador, voltagem 110 ~ 240V, capacidade mínima da bateria 2.000mAh	UN	4,00	R$ 255,63	R$ 1.022,52
1	13	MONITOR 24” PARA COMPUTADOR - FULL HD LED CURVO, TAMANHO MÍNIMO 24", ENTRADAS HDMI E VGA, VOLTAGEM 100~240V, GARANTIA 12 MESES.	UND	40,00	R$ 1.141,67	R$ 45.666,80
1	14	MOUSE USB COM FIO - CONEXÃO AUTOMÁTICA PLUG-AND-PLAY, OPTICO, NA COR PRETO, COM ALTA DEFINIÇÃO, CONEXÃO	UN	20,00	R$ 34,00	R$ 680,00

		802.11ª, PESO MÁXIMO 80 GRAMAS, PRIMEIRA LINHA				
1	15	MOUSE USB SEM FIO - CONEXÃO AUTOMÁTICA PLUG-AND-PLAY, OPTICO, NA COR PRETO, COM ALTA DEFINIÇÃO, CONEXÃO 802.11ª, PESO MÁXIMO 80 GRAMAS, PRIMEIRA LINHA	UN	20,00	R$ 46,33	R$ 926,60
1	16	NOBREAK BIVOLT MÍNIMO 1200VA / 6 SAÍDAS	UN	20,00	R$ 943,67	R$ 18.873,40
1	17	NOBREAK BIVOLT MÍNIMO 600VA / 4 SAÍDAS	UN	30,00	R$ 381,63	R$ 11.448,90
1	18	SDD 240 GB, SATA, LEITURA: 500MB/S, GRAVAÇÃO: 350MB/S	UND	20,00	R$ 289,91	R$ 5.798,20
1	19	TABLET 11 POLEGADAS, TECNOLOGIA 5G, COR GRAFITE, 8GB RAM, SISTEMA ANDROID, WI-FI, CANETA STYLUS, SIM CARD, MEMÓRIA EXPANCÍVEL, CARREGADOR DE PAREDE; garantia 12 meses, assistência técnica no estado de Goiás.	UN	2,00	R$ 1.338,67	R$ 2.677,34
1	20	TECLADO PADRÃO ABNT2 COM FIO USB, PRETO, TECLAS DE CONTROLE DE VOLUME, TECLAS silenciosas, COMPATÍVEL COM WINDOWS 10 e 11, teclas de acesso da Calculadora, à Prova de Líquidos, Plug-and-Play, Teclas de atalho do Windows, Teclas de controle de mídia de música e vídeo, botão funções extras;	UND	20,00	R$ 111,38	R$ 2.227,60
1	21	TECLADO PADRÃO ABNT2 SEM FIO, PRETO, TECLAS DE CONTROLE DE VOLUME, TECLAS MACIAS, COMPATÍVEL COM WINDOWS 10 e 11, teclas de acesso da Calculadora, Design à Prova de Líquidos, Plug-and-Play, Teclas de atalho do Windows, Teclas de mídia para controle de música e vídeo. COM MOUSE USB SEM FIO	UND	20,00	R$ 318,94	R$ 6.378,80
1	22	TELEFONE IP (APARELHO) - terminal inteligente com suporte para uma conta SIP; display 128 × 32 pixels; teclas conferência e ao menu para acesso as configurações do terminal, correio de voz, sigilo/mudo, VIVA-VOZ, com sinalizador LED; teclas de ajuste do volume, 2 portas Ethernet de 10/100 Mbps; para instalação em mesa ou parede; qualidade na voz com suporte a QoS; registro em servidor primário e secundário, cor preto ou branco	UND	25,00	R$ 303,17	R$ 7.579,25
1	23	TELEVISOR SMART TV LED COM TAMANHO DE TELA MÍNIMO DE 42 POLEGADAS FULL HD. CONTROLE REMOTO, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UN	30,00	R$ 2.068,11	R$ 62.043,30
1	24	TELEVISOR SMART TV LED COM TAMANHO DE TELA MÍNIMO DE 55” POLEGADAS FULL HD.	UND	6,00	R$ 3.196,63	R$ 19.179,78

		CONTROLE REMOTO, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES				
1	25	TONER BQ-CF258A COMPATÍVEL, com chip para HP Laser Jet Pro, cartucho capacidade mínima de Rendimento de 3.000	UN	10,00	R$ 70,33	R$ 703,30
1	26	TONER BROTHER 2340/2370 COMPATÍVEL, cartucho capacidade mínima de Rendimento de 3.000 impressões	UN	30,00	R$ 65,00	R$ 1.950,00
1	27	TONER BROTHER 3440/3470 COMPATÍVEL, cartucho capacidade mínima de Rendimento de 3.000 impressões	UN	30,00	R$ 186,74	R$ 5.602,20
1	28	TONER HP CF258A 58A COMPATÍVEL, para impressoras HP MFP E42540, sem chip, mínimo 3.000 impressões	UN	20,00	R$ 210,98	R$ 4.219,60
1	29	TONER KYOCERA TK1175 COMPATÍVEL, cartucho capacidade rendimento mínimo 12.000 impressões	UN	30,00	R$ 77,25	R$ 2.317,50
1	30	TONER TK 1172 COMPATÍVEL, com as alto rendimento e rende em média 12.000 impressões multifuncionais para Kyocera, um cartucho de	UN	15,00	R$ 71,67	R$ 1.075,05
1	31	TRANSFORMADOR 2000VA BIVOLT 110/220 E 220/110 (para impressoras lasers)	UN	20,00	R$ 254,50	R$ 5.090,00
1	32	WEBCAM FULL HD PRO, com 2 microfones embutidos, proteção de privacidade, WideScreen 1080p, vídeos chamadas (1080p a 30 fps) lente de vidro, campo de visão mínima de 78 graus, correção automática de luz hd; microfones duplos com som estéreo; vídeo e áudio; autofoco do vídeo fluido e nítido mesmo se você estiver em um ambiente escuro	UN	5,00	R$ 403,75	R$ 2.018,75
1	33	CAIXA DE SOM P/ COMPUTADOR, conexao de audio P2 e alimentacao via USB	UND	40,00	R$ 41,70	R$ 1.668,00
1	34	FORNO ELÉTRICO, capacidade 50L, voltagem 220V, Dupla resistência, Controle de temperatura ajustável, Multifunções, Grelha deslizante em inox, Timer de 60 minutos, Luz indicadora, Garantia do fornecedor de 12 meses	UND	5,00	R$ 721,66	R$ 3.608,30
1	35	FOGÃO 4 BOCAS, Sistema de acendimento automático,voltagem 220V, material em Aço inoxidável, acabamento em esmalte, com forno, Garantia do fornecedor de 12 meses	UND	5,00	R$ 958,59	R$ 4.792,95
1	36	COOKTOP, Sistema de acendimento automático,voltagem 220V, em Aço inoxidável, acabamento em esmalte, Combustível em Gás Natural,	UND	3,00	R$ 436,21	R$ 1.308,63

		Eficiência "A", Garantia do fornecedor de 12 meses				
1	37	MICROONDAS, Capacidade 25L,voltagem 220V, Multifunções, Eficiência "A", Garantia do fornecedor de 12 meses	UND	5,00	R$ 858,67	R$ 4.293,35
1	38	LIQUIDIFICADOR, com Filtro, Capacidade 3L, Voltagem 220V, Multivelocidades, Eficiência "A", Garantia do fornecedor de 12 meses	UND	10,00	R$ 223,43	R$ 2.234,30
1	39	SANDUICHEIRA, tipo Grelhas Duplas, Revestimento Antiaderente, Alça Isotérmica, Lâmpada Piloto, Voltagem 220V, Controle De Temperatura Automático, Trava De Fechamento, Garantia do fornecedor de 12 meses.	UND	10,00	R$ 149,46	R$ 1.494,60
1	40	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL, de Coluna, Capacidade 25L, Voltagem 220V, Estrutura em aço inox, Pés reguláveis alta resistência, Serpentina interna em aço Inox, Reservatório em polipropileno, com Boia e Filtro, Isolamento em EPS, Termostato para ajuste de temperatura, Sistema de refrigeração em gás ecológico, Aparador de água reforçado e mangueira dreno, 2 Saídas tipo 1 torneira e 1 jato, P/ água gelada. Garantia do fornecedor de 12 meses	UND	5,00	R$ 1.576,33	R$ 7.881,65
1	41	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL, deresistência, Serpentina interna em aço Inox, Reservatório em polipropileno, com Boia e Filtro, Isolamento em EPS, Termostato para ajuste de temperatura, Sistema de refrigeração em gás ecológico, Aparador de água reforçado e mangueira dreno, 2 Saídas tipo torneira, P/ água gelada. Garantia do fornecedor de 12 meses Coluna, Capacidade 50L, Voltagem 220V, Estrutura em aço inox, Pés reguláveis alta	UND	5,00	R$ 2.004,57	R$ 10.022,85
1	42	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL, de Coluna, Capacidade 100L, Voltagem 220V, Estrutura em aço inox, Pés reguláveis alta resistência, Serpentina interna em aço Inox, Reservatório em polipropileno, com Boia e Filtro, Isolamento em EPS, Termostato para ajuste de temperatura, Sistema de refrigeração em gás ecológico, Aparador de água reforçado e mangueira dreno, 3 Saídas tipo torneira, P/ água gelada. Garantia do fornecedor de 12 meses	UND	5,00	R$ 2.873,00	R$ 14.365,00

1	43	PURIFICADOR DE ÁGUA, Refrigerado por compressor, Voltagem 220V, Garantia do fornecedor de 12 meses.	UND	5,00	R$ 1.507,07	R$ 7.535,35
1	44	MAQUINA DE LAVAR, 13kg, para Roupas, Cesto em Inox, Alta Eficiência "A", Voltagem 220V, MultiCiclos, Cor predominante – Branco, Garantia do fornecedor de 12 meses	UND	5,00	R$ 2.053,07	R$ 10.265,35
1	45	VENTILADOR, Ventilador de Coluna, Grade 40cm, Hélice 6 pás, Voltagem 220V, Garantia do fornecedor de 12 meses.	UND	5,00	R$ 284,63	R$ 1.423,15
1	46	FREEZER, Vertical, Voltagem 220V, Capacidade Mínima 197 litros, Controle de temperatura, Sistema de refrigeração por compressor, Classificação energética A, Rodízios para deslocamento, Degelo Manual, Com divisórias internas, com dreno para escoamento da água, Cor predominante – Branco, Garantia do fornecedor de 12 meses.	UND	5,00	R$ 4.747,60	R$ 23.738,00
1	47	CORTINA DE AR, 100 cm, horizontal, para parede e teto, Voltagem 220V, com Controle Remoto, Dupla/Múltipla Velocidades, Cor predominante – Branco, Garantia do fornecedor de 12 meses.	UND	5,00	R$ 696,46	R$ 3.482,30
1	48	CORTINA DE AR, 150cm, horizontal, para parede e teto, Voltagem 220V, com Controle Remoto, Dupla/Múltipla Velocidades, Cor predominante – Branco, Garantia do fornecedor de 12 meses.	UND	5,00	R$ 778,46	R$ 3.892,30
1	49	CORTINA DE AR, 200cm, horizontal, para parede e teto, Voltagem 220V, com Controle Remoto, Dupla/Múltipla Velocidades, Cor predominante – Branco, Garantia do fornecedor de 12 meses.	UND	5,00	R$ 1.588,33	R$ 7.941,65
1	50	ESCRIVANINHA, Formato em L, Dimensões 75 cm Altura x 180 cm Comprimento pt1 x 160 cm Comprimento pt2 x 60 cm Largura, Pés Gaveteiro de 2 gavetas, com corrediças metálicas, tranca para 1ª gaveta, Painel de travamento em aço, montagem e frete pelo fornecedor. duplo com detalhe em aço entre as colunas	UND	10,00	R$ 745,00	R$ 7.450,00
1	51	ESCRIVANINHA, Formato reta, Dimensões 75 cm Altura x 180 cm Comprimento pt1 x 60 cm Largura, Pés duplo com detalhe em aço entre as colunas Gaveteiro de 2 gavetas, com corrediças metálicas, tranca para 1ª gaveta, Painel de travamento em aço, montagem e frete pelo fornecedor.	UND	15,00	R$ 680,33	R$ 10.204,95

1	52	ARMÁRIO AÇO ESCRITÓRIO, Duas portas, Com Fechadura, Divisão interna em Prateleiras, dimensões 170x30x70cm, Cor predominante – Cinza.	UND	10,00	R$ 1.167,94	R$ 11.679,40
1	53	ARMÁRIO AÇO ESCRITÓRIO, Duas portas, Com Fechadura, Divisão interna em Prateleiras, dimensões 198 cm x 120 cm x 45 cm, Cor predominante – Cinza.	UND	10,00	R$ 1.286,88	R$ 12.868,80
1	54	PRATELEIRA DE AÇO, Aço Galvanizado Pintura Epóxi, Divisão em 6 Prateleiras, dimensões 190 cm x 90 cm x 28 cm, Suporte de Carga 30kg por bandeja, com suporte regulável, Cor predominante – Cinza, montagem e frete pelo fornecedor.	UND	15,00	R$ 633,00	R$ 9.495,00
1	55	GAVETEIRO PARA ESCRITORIO, Com 3 gavetas, com rodizios giratórios, dimensões 45 cm x 36 cm x 72 cm, montagem e frete pelo fornecedor.	UND	10,00	R$ 535,63	R$ 5.356,30
1	56	QUADRO BRANCO, Cantoneira em Polietileno, Acompanha porta caneta deslizante e removível em PVC (20 cm de comprimento), Moldura em alumínio (1,2 cm de espessura x 2,3 cm de frente), Tampo de chapa de fibra de madeira 3 mm com acabamento em pintura UV branco brilhante dimensões 150cm x 100cm	UND	5,00	R$ 512,00	R$ 2.560,00
1	57	CADEIRA ESCRITÓRIO DIRETOR, Base do material em aço cromado, Material polipropileno, com regulador de altura, assento em estofado revestido em tecido 100% poliéster e encosto revestido em tecido, rodízios em nylon, dimensões: 91-101 cm altura, largura 60 cm, comprimento 49 cm, assento largura 48 cm, altura do assento ao chão 42-52 cm, espessura assento 6 cm, cor predominante preta, garantia do fornecedor mínimo 3 meses.	UND	50,00	R$ 435,00	R$ 21.750,00
						R$ 1.163.766,29

1.2. 1.2. Nos termos da Lei 14.133/2021 e do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, o objeto licitado será destinado à participação ampla (cujo valor do item esteja acima de 80.000,00) e participação exclusiva para microempresas (ME) e Empresas de Pequeno porte (cujo valor do item seja de até 80.000,00).
1.3. O valor máximo estimado da contratação é de **R$ 1.163.766,29 (um milhão, cento e sessenta e três mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos)**.
1.4. A adjudicação deverá ser feita pelo menor preço por item.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade a formação de Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresas especializadas no fornecimento de equipamentos e materiais eletrônicos e eletrodomésticos para atender às demandas das Secretarias Municipais de Mutunópolis/GO, conforme as especificações, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

2.2. A necessidade da contratação decorre da importância de assegurar condições adequadas de funcionamento às Secretarias Municipais, mediante a disponibilização de bens que apoiem as atividades administrativas e operacionais, melhorem os ambientes de trabalho e contribuam para a continuidade dos serviços prestados à população.

2.3. Os bens a serem adquiridos contemplam, entre outros, computadores, monitores, impressoras, nobreaks, tablets, telefones IP, televisores, aparelhos de ar-condicionado, ventiladores, freezers, fornos elétricos, fogões, micro-ondas, bebedouros e purificadores de água, conforme a relação de itens constante do Termo de Referência.

2.4. A aquisição permitirá modernizar e complementar a estrutura dos setores municipais. Os recursos de informática e comunicação darão suporte ao uso dos sistemas informatizados, à elaboração de documentos e ao atendimento ao público, enquanto os equipamentos de climatização e os eletrodomésticos contribuirão para o funcionamento dos ambientes de trabalho e das áreas de apoio.

2.5. A aquisição de computadores, impressoras, nobreaks e aparelhos de ar-condicionado também permitirá substituir bens danificados, obsoletos ou insuficientes, conforme as necessidades identificadas pelas Secretarias Municipais. A reposição desses equipamentos contribuirá para reduzir interrupções nas rotinas de trabalho e manter condições adequadas de funcionamento dos setores.

2.6. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada porque as demandas das Secretarias Municipais podem variar em quantidade e ao longo do tempo. O fornecimento parcelado permitirá requisitar os bens conforme a necessidade de cada setor e a programação administrativa, evitando compras antecipadas e a formação de estoques desnecessários.

2.7. O registro prévio dos preços e das condições de fornecimento permitirá realizar aquisições durante a vigência da Ata de Registro de Preços, reduzindo a repetição de procedimentos licitatórios para bens de mesma natureza e dando maior celeridade ao atendimento das demandas municipais.

2.8. Os quantitativos registrados têm caráter estimativo. Cada aquisição ficará condicionada à efetiva necessidade da Administração, à disponibilidade orçamentária e financeira e ao interesse público.

2.9. A contratação contribuirá para melhorar as condições de trabalho dos servidores, fortalecer a capacidade operacional das Secretarias Municipais de Mutunópolis/GO e assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

2.10. O fornecimento deverá observar as especificações técnicas, os padrões de qualidade, os prazos e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência, de modo a assegurar que os bens adquiridos sejam adequados às necessidades dos setores requisitantes e à finalidade a que se destinam.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1. Os bens a serem adquiridos são definidos como de natureza comum, de acordo com a Lei 14.133/2021.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. A presente contratação tem por objeto a formação de Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresas especializadas no fornecimento de equipamentos e materiais eletrônicos e eletrodomésticos para atender às demandas das Secretarias Municipais de Mutunópolis/GO, conforme as especificações técnicas, os quantitativos e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O fornecimento abrange, entre outros bens, computadores, monitores, impressoras, nobreaks, tablets, telefones IP, televisores, aparelhos de ar-condicionado, ventiladores, freezers, fornos elétricos, fogões, micro-ondas, bebedouros e purificadores de água.

4.2. A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento, da Ordem de Fornecimento, da Nota de Empenho ou de documento equivalente expedido pela Administração.

4.2.1. Os produtos deverão ser entregues no local e no horário indicados na respectiva solicitação de fornecimento, acompanhados da nota fiscal e dos documentos necessários à conferência e ao recebimento.

4.2.2. As entregas serão realizadas de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades das Secretarias Municipais, observados os quantitativos e os prazos de cada solicitação. O Município não estará obrigado a adquirir a totalidade dos quantitativos registrados.

4.2.3. O prazo de entrega poderá ser prorrogado excepcionalmente mediante solicitação formal e justificada da contratada, apresentada antes do vencimento do prazo original. A prorrogação dependerá de autorização da Administração e da avaliação de seus efeitos sobre o atendimento da demanda.

4.3. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso e sem sinais de utilização anterior, recondicionamento ou remanufatura, salvo previsão expressa neste Termo de Referência. A entrega deverá observar as especificações, os quantitativos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta aceita, devendo os equipamentos estar em perfeito estado de conservação e funcionamento.

4.3.1. Quando aplicável, os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, íntegras e adequadas ao transporte e ao armazenamento, com indicação de fabricante, marca, modelo, número de série, lote, data de fabricação e demais informações pertinentes à identificação e à rastreabilidade de cada item.

4.3.2. Os produtos deverão ser acompanhados dos acessórios, componentes, cabos, conectores, fontes de alimentação, baterias, carregadores, softwares, licenças, manuais em língua portuguesa e termos de garantia, conforme as especificações e a finalidade de cada item.

4.3.3. Correrão por conta da contratada as despesas de transporte, frete, seguro, carga, descarga e acondicionamento. As despesas de montagem, instalação, configuração, testes de funcionamento e treinamento também serão de sua responsabilidade quando essas atividades estiverem previstas nas especificações do respectivo item.

4.4. Os produtos deverão atender às normas técnicas, de segurança elétrica e de compatibilidade eletromagnética pertinentes à sua natureza. Deverão observar, conforme o item, as normas da ABNT e os requisitos aplicáveis de certificação de conformidade, homologação e etiquetagem de eficiência energética.

4.4.1. Os nobreaks deverão atender às especificações de potência, tensão de alimentação e quantidade de saídas previstas para cada item, de modo a assegurar a compatibilidade com os equipamentos a serem protegidos.

4.4.2. As impressoras deverão atender às especificações de tecnologia de impressão, velocidade, resolução, capacidade de alimentação de papel e conectividade. As funções de cópia e digitalização deverão ser disponibilizadas quando previstas para o respectivo item.

4.4.3. Os eletrodomésticos deverão ser entregues completos e em perfeitas condições de funcionamento, observadas as características de capacidade, tensão de alimentação, eficiência energética e demais requisitos estabelecidos para cada item.

4.4.4. Os equipamentos com recursos de comunicação sem fio deverão ser entregues com os acessórios previstos nas especificações. A comprovação da homologação pela ANATEL será exigida para os itens sujeitos a esse requisito.

4.4.5. Os aparelhos de ar-condicionado deverão ser do tipo Split Hi-Wall, ciclo frio, com capacidades mínimas de 12.000, 18.000, 24.000 ou 30.000 BTUs, conforme o item, alimentação elétrica de 220 V monofásica, classificação de eficiência energética "A", serpentina de cobre e controle remoto. A instalação será de responsabilidade da contratada quando expressamente prevista neste Termo de Referência.

4.4.6. Os equipamentos de informática deverão ser entregues com os componentes, periféricos, acessórios, softwares e licenças previstos nas especificações de cada item. A montagem e a configuração deverão ser realizadas quando previstas neste Termo de Referência.

4.4.7. Os toners deverão atender às especificações de compatibilidade com os modelos de impressora indicados, rendimento mínimo e presença ou ausência de chip, conforme o respectivo item.

4.5. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contada do recebimento definitivo, ressalvados os itens com prazo específico estabelecido neste Termo de Referência. Prevalecerá o prazo superior oferecido pelo fabricante ou pela contratada.

4.5.1. Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar assistência técnica adequada e responsabilizar-se pela correção dos defeitos, vícios e falhas de funcionamento cobertos pela garantia, incluindo, quando necessário, transporte, mão de obra, peças e componentes, sem ônus adicional para a Administração.

4.5.2. A contratada deverá providenciar o reparo do equipamento ou componente defeituoso, observados os prazos e as condições estabelecidos neste Termo de Referência. Quando o reparo for inviável ou insuficiente para restabelecer o funcionamento adequado, a contratada deverá providenciar a substituição.

4.5.3. Quando previstas neste Termo de Referência, as atividades de montagem, instalação, configuração, testes e treinamento deverão ser executadas por profissionais com qualificação compatível, observados os requisitos de habilitação aplicáveis à atividade, sem custo adicional para a Administração.

4.6. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência inicial dos quantitativos, da integridade das embalagens, da identificação dos produtos e das demais condições aparentes de fornecimento.

4.6.1. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações, os quantitativos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta aceita. Quando previstos para o item, a montagem, a instalação, a configuração e os testes de funcionamento deverão estar concluídos para a aceitação do objeto.

4.6.2. A Administração poderá rejeitar, total ou parcialmente, os produtos que apresentem defeitos, avarias, sinais de uso, ausência de componentes ou acessórios, funcionamento inadequado ou outra desconformidade com este Termo de Referência ou com a proposta aceita.

4.6.3. Constatada desconformidade, a contratada deverá substituir ou corrigir o produto ou componente recusado, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação formal.

4.6.4. A substituição ou correção dos produtos recusados ocorrerá sem prejuízo da responsabilidade da contratada pelo descumprimento das obrigações assumidas e da aplicação das medidas administrativas cabíveis.

4.6.5. A contratada permanecerá responsável pela qualidade, pela segurança, pelo funcionamento e pela conformidade dos produtos após o recebimento provisório ou definitivo, observadas as condições de garantia e a legislação aplicável.

4.7. A Administração poderá realizar diligências e verificações técnicas para confirmar a procedência e a conformidade dos produtos. Quando necessário à fiscalização ou ao recebimento, poderá solicitar catálogos, fichas técnicas, manuais, certificados, comprovantes de homologação, declarações do fabricante ou outros documentos pertinentes ao item.

4.8. O fornecimento de produtos em desconformidade somente será considerado regular após a correção ou a substituição dos itens recusados e a verificação de sua conformidade pela Administração, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

4.9. Caso sejam identificados vícios, defeitos ou desconformidades após a aceitação dos produtos, inclusive durante seu uso, a Administração poderá exigir da contratada as providências cabíveis, conforme as condições de garantia e a legislação aplicável.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber os equipamentos e materiais eletrônicos e eletrodomésticos nos locais, prazos e condições estabelecidos no Edital, no Termo de Referência e na respectiva solicitação de fornecimento.

5.1.2. Verificar, no prazo estabelecido, se os bens recebidos provisoriamente atendem aos quantitativos, às especificações técnicas e às demais condições previstas no Termo de Referência e na proposta aceita, para fins de recebimento definitivo.

5.1.3. Comunicar formalmente à Contratada os defeitos, as avarias, as falhas ou outras irregularidades constatadas nos bens fornecidos, para que sejam corrigidos, reparados ou substituídos, conforme o caso, nos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar, por meio de servidor designado, o cumprimento das obrigações da Contratada, inclusive quanto aos prazos de entrega, à conformidade dos bens e à execução das atividades de montagem, instalação, configuração e testes de funcionamento, quando previstas para o respectivo item.

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada pelo fornecimento efetivamente realizado e aceito pela Administração, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e em seus anexos.

5.2. Os compromissos assumidos pela Contratada com terceiros para a execução do fornecimento são de sua responsabilidade. A Contratada também responderá pelos danos que ela, seus empregados ou prepostos causarem a terceiros em decorrência da execução do objeto, observada a legislação aplicável.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deverá cumprir as obrigações previstas no Edital, em seus anexos e na proposta aceita, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da execução do objeto, nos termos do instrumento de contratação. Compete à Contratada:

6.1.1. Entregar os equipamentos e materiais eletrônicos e eletrodomésticos em perfeitas condições de conservação e funcionamento, conforme as especificações, os quantitativos, os prazos e os locais indicados no Termo de Referência e na respectiva solicitação de fornecimento. Os bens deverão ser acompanhados da nota fiscal e, quando aplicável, de documentação que identifique a marca, o fabricante, o modelo, a procedência e o prazo de garantia ou de validade.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e defeitos dos bens fornecidos e pelos danos decorrentes do fornecimento, observadas as condições de garantia e a legislação aplicável.

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, os bens ou componentes que apresentem avarias, defeitos ou desconformidades. Para os itens recusados no recebimento, o prazo máximo para correção ou substituição será de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação formal da Contratante. Para as ocorrências identificadas durante a garantia, deverão ser observados os prazos e as condições estabelecidos no Termo de Referência.

6.1.4. Comunicar formalmente à Contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas em relação à data prevista para a entrega, os motivos devidamente

comprovados que impeçam o cumprimento do prazo. Eventual prorrogação dependerá de autorização da Administração, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.1.5. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.1.6. Indicar preposto para representá-la perante a Contratante durante a execução do contrato e receber as comunicações relativas ao fornecimento.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei n° 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3.1. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta junto aos órgãos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº3, de 26 de abril de 2018.
10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
10.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
10.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6 / 10) I = 0,00016438

$$\frac{TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%}{365}$$

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da datal imite para a apresentação das propostas.
11.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
11..4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
11.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
11.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
11.8. O reajuste será realizado por apostilamento ou termo aditivo de alteração contratual.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:
13.1.1. Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;
13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
13.3. multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
13.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
13.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
13.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
13.3.4. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Municipal pelo prazo de até 5 anos;
13.3.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.
13.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcira Contratante pelos prejuízos causados;
13.4. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.3.3, 13.3.4 e 13.3.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
13.5. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei nº 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:
13.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
13.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
13.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999. 12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas com a contratação estão previstas na seguinte dotação:
06.01.10.302.214.2.202.449052 Ficha: 448 Sub: 99 Fonte: 102
06.01.10.304.212.2.082.449052 Ficha: 460 Sub: 35 Fonte: 107

06.01.10.304.212.2.082.449052 Ficha: 460 Sub: 99 Fonte: 107
07.08.08.244.125.2.024.449052 Ficha: 517 Sub: 35 Fonte: 100
07.08.08.244.125.2.024.449052 Ficha: 517 Sub: 99 Fonte: 100
07.08.08.245.125.2.077.449052 Ficha: 551 Sub: 35 Fonte: 100
07.08.08.245.125.2.077.449052 Ficha: 551 Sub: 99 Fonte: 100
03.03.04.122.052.2.010.449052 Ficha: 055 Sub: 35 Fonte: 100
03.03.04.122.052.2.010.449052 Ficha: 055 Sub: 99 Fonte: 100
03.09.12.361.403.2.031.449052 Ficha: 154 Sub: 35 Fonte: 101
03.09.12.361.403.2.031.449052 Ficha: 154 Sub: 99 Fonte: 101

03.09.12.365.725.2.206.449052 Ficha: 167 Sub: 35 Fonte: 101
03.09.12.365.725.2.206.449052 Ficha: 167 Sub: 99 Fonte: 101
03.03.06.181.103.2.019.449052 Ficha: 079 Sub: 99 Fonte: 100
03.05.20.606.668.2.015.449052 Ficha: 126 Sub: 99 Fonte: 100
03.10.27.811.720.2.035.449052 Ficha: 211 Sub: 99 Fonte: 100
03.12.26.782.710.2.043.449052 Ficha: 236 Sub: 99 Fonte: 100
03.13.18.541.2010.2.045.449052 Ficha: 255 Sub: 99 Fonte: 100
03.18.15.452.501.2.038.449052 Ficha: 311 Sub: 99 Fonte: 100
06.01.10.301.211.2.049.449052 Ficha: 408 Sub: 35 Fonte: 102
06.01.10.301.211.2.049.449052 Ficha: 408 Sub: 99 Fonte: 102
06.01.10.301.211.2.201.449052 Ficha: 423 Sub: 35 Fonte: 102
06.01.10.301.211.2.201.449052 Ficha: 423 Sub: 99 Fonte: 102
06.01.10.302.214.2.202.449052 Ficha: 449 Sub: 35 Fonte: 102

O presente termo foi elaborado pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Mutunópolis e segue aprovado pela autoridade competente abaixo assinado.

Mutunópolis-GO, 08 de outubro de 2026.

Fabiano Ulisses de Souza
Secretário Municipal de Administração

Mayana Alves de Souza
Diretora de administração Geral

Valide a assinatura deste documento em https://mutunopolis.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: 287b8b